



Prefeitura Municipal de Propriá
ESTADO DE SERGIPE

Lei Nº 405, DE 2008.

**Torna de Utilidade Pública a Associação de
Amparo aos Idosos do Município de Propriá.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação de Amparo aos Idosos do Município de Propriá – AAMO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 09.327.481/0001-19, registrada no Cartório do 3º Ofício, no Livro A-07, às folhas 171 a 181, em 10.12.07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 22 de setembro de 2008.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal de Propriá/SE